

RESENHA**O elogio da razão mundana**

Sánchez Madrid, Nuria. *Elogio de la Razón Mundana: Antropología y Política em Kant*. Madrid e Buenos Aires: La Cebra, 2018.

 10.21680/1983-2109.2021v28n56ID25274

Cinara Nahra

Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN)

 0000-0003-2241-1188

cinaranahra@hotmail.com

O livro da Profa. Sánchez Madrid *Elogio de La Razón Mundana: Antropología e Política em Kant* (*Elogio da Razão Mundana: Antropología y Política em Kant*) publicado em 2018 pela editora *La Cebra*, é uma obra de uma *scholar* nos estudos Kantianos que tem o raro mérito de ir ao âmago do pensamento do Mestre, procurando entender tudo aquilo que parece não totalmente explicado (ou compreendido) em seu sistema, em um admirável e exaustivo esforço para chegar ao perfeito entendimento de sua obra, não apenas no conhecimento das minúcias de seu trabalho, mas especialmente na compreensão da lógica que o norteia. Neste percurso Nuria vai nos ajudando a desvendar tudo aquilo que parece fugir ao sistema Kantiano, mesmo sendo de sua lavra, e é aqui que se revela, nas palavras da autora, um Kant radicalmente outro do acostumado. Como diz Sánchez Madrid ao final de seu livro: “*observar de perto as linhas de sombra desenhadas por um autor na antessala do que supunham seus fins mais elevados e seus objetivos mais valiosos atuará como precaução para que não venhamos a reduzi-lo a um mero porta-voz de nossos sonhos e pesadelos*”.

Elogio da Razão Mundana tem três seções. Na primeira delas, *Las emociones en el pensamiento de Kant* (*As emoções no pensamento de Kant*), Sánchez Madrid lembra que a teoria moral de Kant não instrui apenas sobre as formas e princípios puros do querer, mas também comporta indicações relevantes sobre como

se deve educar sentimentalmente o ser humano, sem o que faltariam aos primeiros o necessário vínculo antropológico. Sánchez Madrid vai explicar o papel das emoções em Kant em quatro passos. Primeiramente a autora mostra que o sentimento é uma espécie de expressão racional da disposição teleológica dos interesses da razão para o interesse prático. Em segundo lugar ela destrincha o papel que o sentimento de prazer e o sentimento de desprazer cumprem nas representações do ânimo. Em terceiro lugar mostra o papel que cumpre a ideia de “coração alegre” em Kant, tomada emprestada de Epicuro. Por último analisa a questão da reflexão na teoria kantiana, especialmente o princípio da finalidade das formas da natureza em benefício da faculdade de julgar. Sua intenção aqui é mostrar que o tema do sentimento atravessa toda a crítica da Razão kantiana, de modo que o sentimento não se constitui no antagonista do racional na filosofia Kantiana, mas ao contrário, é essencial para que se concretize no mundo as prescrições da razão ao ser humano.

Profa. Sánchez Madrid lembra que Kant já nos advertia em *O que significa orientar-se no pensamento* que a correta associação da razão com o sentimento requer uma ordenação entre ambas as dimensões. A razão é de certo modo desejante, exposta à atração que certas imagens, em boa parte ideais, exercem sobre ela. O sentimento não emerge em Kant como expressão da subjetividade, mas é sim a subjetividade que se converte em plano de exibição da influência que a razão e seus fins pode exercer sobre a subjetividade humana. Assim nos diz a autora que as operações da razão não se limitam a fundamentos objetivos, mas têm também, muitas vezes, fundamentos subjetivos e tudo isto faz parte da “vida sentimental” de uma razão que não sente. Seu veredito é que se deve definitivamente deixar de lado a visão de que Kant é um inimigo das emoções, já que esta é uma visão falsa do sistema kantiano.

É aqui que pode ser percebida também a reconciliação de Kant com Epicuro expressada pelo elogio de Kant ao princípio da voluptuosidade (*Wohllust*) em Epicuro, traduzido como “um coração sempre jovial, um templo anímico que acompanha a figura do sábio”. E trazendo o coração para a cena kantiana Sánchez Madrid incorpora a analogia proposta por Muchnik e também vê o coração como uma espécie de laboratório da moral que não permanece como um mero espectador do conflito entre as inclinações e a razão. A autora nos traz diversas passagens da *Crítica do Juízo* em que Kant aponta a forte conexão entre os processos cognitivos e o sentimento de prazer. Ela vai buscar em Frieresen e sua noção de “normatividade afetiva” o germe da teoria kantiana da humanidade entendendo esta como uma

cultura do ânimo substanciada na capacidade de comunicar-se com os outros e sentir-se em sua companhia, capaz de sustentar a forma política republicana.

E aqui chegamos a segunda seção do livro, denominado *La teoría kantiana de la sociabilidad (A teoria kantiana da sociabilidade)*. Sánchez Madrid inicia o a seção lembrando que para Louden sem a antropologia moral seríamos aos olhos de Kant como “viajantes sem um mapa que desconhecem seu destino e os meios para alcançá-lo”, aquilo que Cohen baseado na metáfora kantiana da bússula chamou de um GPS que mostra o caminho que conduzirá ao desejado objetivo moral. Assim também o político deve conhecer o material humano a que se dirigem suas ações. A autora lembra que a razão da antropologia se apresenta dispersa na ciência, na literatura, nos ensaios morais, nos livros de história e no anedotário de cada sociedade, mas a disseminação das imagens do ser humano deve conduzir-se ao seu ponto de união sistemática, sugerindo um fio condutor onde há aparentemente desordem. O objeto de estudo da normatividade antropológica é a vida e suas formas múltiplas que se caracterizam por subtrair-se com facilidade às intenções da reflexão que buscam submetê-la a análise e conceito Será sobre as formas civilizatórias, ou seja, sobre a diversidade de nossas formas de convivência e costumes que deve se produzir o processo de moralização de nossa espécie. Porém todas estas formas se referem ao sentimento, são expressões também, do sentimento humano, sentimento este que sempre, de algum modo, se refere ao prazer e a dor, e assim sendo, ao conhecimento que temos da vida. A vida humana a diferença da vida do animal, se encontra sempre disposta em forma de antecipação em Kant, um estado radicalmente conectado com a liberdade do sujeito.

Profa. Sánchez Madrid nos recorda que tal e qual Kant apresenta o transcorrer da vida na *Antropologia em um sentido pragmático* a existência precisa a todo momento de invenção, e o inventor precisa a todo momento de engenho que exhibe assim seu vínculo genérico com o gênio, ou seja, a capacidade para oferecer modelos que posteriormente serão imitados. O engenho necessita que o juízo lhe proporcione uma direção, assim como o gênio precisa da disciplina do gosto. A produção de regras, procede ordinariamente de maneira comunitária e assim são várias gerações de indivíduos que se responsabilizam pelos progressos realizados pelo estado de direito e pela ciência. Porém os homens geniais têm esta capacidade de entrar por eles próprios – por uma disposição natural- mediante inspiração própria, em comunicação com esta morosa matriz de toda ordem, das formas e regras, que geralmente requerem a participação de uma multiplicidade de indivíduos. A verdadeira genialidade resultante da espontaneidade do ânimo, porém, não é um elemento místico, mas ao contrário põem-se em contato com o modo

como a razão se desenvolve e de cuja força produtiva o homem de gênio tem o privilégio de aproximar-se de modo insólito.

Profa. Sánchez Madrid mostra que Kant trata a aparência com uma certa ambiguidade. Sua aproximação feita por dois caminhos, o da natureza e o da arte, conduz a duas interpretações distintas desta “amizade transcendental”. A natureza, com sua escrita cifrada, nos fala figuradamente de suas “belas formas” de modo semelhante a como devemos interpretar sua providência na marcha da história. Kant reivindica no parágrafo 60 da *Crítica do Juízo* um significado de humanidade que se diferencia da limitação animal, um indicador relevante sobre a história desta amizade sem os condicionantes da antropologia. Este parágrafo tão importante nos oferece uma genealogia da comunidade estética humana e suas duas habilidades principais, a saber, um sentimento de simpatia universal e a capacidade de comunicarmo-nos com os outros de forma íntima e universal e assim é que, se encontramos na *Doutrina da Virtude* um elogio do contágio afetivo associado a compaixão, isso mostra que a contemplação dos pobres nos hospícios, dos enfermos nos hospitais e dos delinquentes nos cárceres nos recorda que como animais racionais devemos participar ativamente no destino de qualquer outro ser humano como meio para alcançar uma simpatia regida pela moralidade, e aqui a participação das duas partes, a natural e a civil, na produção da coerção conforme a lei é uma boa mostra de que uma comunidade pode encontrar a coesão sem sacrificar a tolerância.

E assim chegamos a terceiro e última seção da *Crítica da Razão Mundana: Crítica del colonialismo y teoría cosmopolita: contexto, evolución y legado* (*Crítica do colonialismo e teoria cosmopolita: contexto, evolução e legado*). A autora, nesta seção, aborda primeiramente alguns paradoxos do pensamento político kantiano como a defesa do conceito de raça. Sua proposta não é a de fazer uma defesa de algumas observações kantianas sobre raça que seriam indefensáveis mas de tentar entender qual a fundamentação que Kant dá para introduzir seu conceito de “raça”, que para Nuria é sempre o seu compromisso com o princípio da epigênese, que para ele tinha a vantagem clara de reduzir a dependência da natureza a um plano divino. Sánchez Madrid lembra também que para Kant todas as raças seriam perfeitamente adaptadas para sobrevivência aos diversos climas da terra, mas seriam sempre partes de um mesmo tronco originário (embora com diferenças de interpretação entre seus textos sobre se isto deva ou não ser entendido empiricamente ou como ideia racional) e parte de uma mesma espécie, a nossa espécie, a espécie humana, sem que haja qualquer hierarquia entre estas “raças”.

Ao mesmo tempo, quando adentramos no campo da concepção Kantiana sobre o colonialismo, a autora observa que para Kant o imperialismo colonial não é somente uma fraude do ponto de vista jurídico, a medida em que não cabe justificação legítima da conquista de um povo por outro, mas uma fraude também do ponto de vista da ótica econômica que propicia. Ela realça que para Kant não há povos superiores a outros nem capazes de dar lições políticas a seus vizinhos, embora a constituição política de um povo seja um dever ineludível. Na articulação racional do direito em Kant tal constituição se sobrepõem a distinção de raças que Kant acredita reconhecer nos distintos grupos humanos e para as quais não se reserva nenhum papel na doutrina jurídica. Assim sendo, nos diz Sánchez Madrid, a ausência do vocabulário racial no terreno jurídico é já um indicativo forte de que está equivocada a visão de que Kant é um dos pensadores que justifica conceitualmente o racismo.

Profa. Sánchez Madrid chega então na discussão de Kant sobre cidadania, na perturbadora distinção kantiana entre cidadãos ativos e passivos e, como não poderia deixar de ser, na polêmica passagem na qual Kant nos diz, por exemplo, que são “(...) cidadãos passivos todas as mulheres e em geral qualquer um que não pode conservar sua existência (seu sustento e proteção) por sua própria atividade e se vê forçado a colocar-se as ordens de um outro (...)”. Para a autora nesta passagem Kant se limita a dizer que alguns seres humanos atuam como co-legisladores de um Estado enquanto outros não podem ser considerados verdadeiros membros da comunidade, ou seja, não podem ter o direito ao voto devido ao seu nível de vida precário, ou seja ao fato de não poderem prover pelo seu sustento. Aqui também compreende a autora que esta desigualdade social não fere a igualdade legal de todos os seres humanos a medida que ricos ou pobres, homens ou mulheres, senhores e servos seriam presumivelmente iguais perante a lei embora os segundos destes pares não pertençam como sujeitos ao corpo civil. Apesar de Sánchez Madrid reconhecer tanto nas questões de raça, nas questões de gênero, na questão de classe social e de opressão colonial que as considerações de Kant, ainda que possam ser controversas, não afetam a sua compreensão sobre a igualdade jurídica de todos estes como membros da espécie humana, ela reconhece que há no Mestre uma certa cegueira em relação a desigualdades sociais e ao fenômeno da exclusão nas suas mais diferentes formas.

Resta então a questão: pode Kant satisfazer ainda ao leitor do século XXI? Me parece que a autora deixa esta pergunta para ser respondida por todos nós, leitores e pesquisadores de Kant. Seja qual for a resposta que cada um de nós de esta questão a autora da *Crítica da Razão Mundana* parece acertar quando diz que

no cruzamento da antropologia e do direito político aparece uma interpretação de Kant que não é a usual, uma visão caleidoscópica das múltiplas variações de um pensamento que está cimentado sobre a reflexão. É este Kant mundano que Sánchez Madrid deixa aparecer em seu livro, e é com ele e com comentadores que levaram a sério esta visão mundana e caleidoscópica de Kant que ela debate, espremendo e levando ao limite a reflexão crítica, para encontrar com surpresa lá no fim, usando uma analogia matemática, um número transcendental e irracional como um π que há de se repetir infinitamente, exatamente ali onde esperávamos nos deparar com um bem comportado número natural, inteiro e racional.